



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 021/2023
06 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Senhor ADILSON DE OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na da Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal o Senhor **ADILSON DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, MATRICULA N° 1908, ocupante da função de **VIGILANTE**.

Art. 2º - A referida Licença terá sua vigência do período de **01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023**.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2023.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se